



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 681 DE 2007

INSTITUI A TAXA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO - MG

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, nos termos do Inciso IV, do Art. 38, da Lei n.º 622 de 24 de outubro de 2005, que dispõe sobre a Legislação Ambiental do Município.

Art. 2º. - Fundada no exercício de poder de polícia do município, a taxa tem como fato gerador a atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais a que se submete qualquer pessoa que pretenda licenciamento para implantação e operação de empreendimento que modifique ou altere as qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente onde o mesmo será instalado.

Art. 3º. - Sem prejuízo do tributo e multa devidos, o Município poderá suspender a licença ambiental, se verificadas ações incompatíveis com a licença concedida.

Art. 4º. - Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica que busque a concessão de licença ambiental do município.

Art. 5º. - A taxa será lançada em nome da pessoa física ou jurídica que requerer a licença ambiental ao município.

Art. 6º. - A base de cálculo da taxa é o valor definido na tabela constante do Anexo I, consoante o porte, o potencial poluidor e modificador e a classe de risco ambiental do empreendimento a licenciar.

Art. 7º. - A taxa será lançada e arrecadada na entrada do requerimento do pedido de licenciamento ambiental pela pessoa interessada.

Art. 8º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de janeiro de 2007.

Registrado e publicado RAIMUNDO NONATO BARCELOS
Secretaria aos 22 dias do mês de janeiro de 2007
PREFEITO MUNICIPAL

Dalma Helena B. Silva
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Classificação do Empreendimento	Valor da Taxa (RS)
Classe 0	50,00
Classe 1	1.200,00
Classe 2	
a) geral	1.600,00
b) loteamentos com área de até 25 ha.	3.000,00
c) loteamento de 25 a 50 ha.	6.000,00